

Regulamento Específico da Competição

8º TAÇA PARANÁ JUVENIL

TEMPORADA 2025

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO - REC

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 1º - A 8ª Taça Paraná Juvenil - Temporada 2025, doravante denominado CAMPEONATO, é organizada pela Federação Paranaense de Futebol (FPF) e será regido por este Regulamento Específico de Competições (REC), no que se refere ao sistema de disputa, critérios de participação e outras matérias específicas e vinculadas a esta Competição e pelo Regulamento Geral de Competições Não Profissionais (RGCNP/2025) da FPF.

Parágrafo único - Em caráter subsidiário, o REC se submete também ao Regulamento Geral das Competições da Confederação Brasileira de Futebol (RGC/CBF/2025), ao Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol (RNRTAF/CBF/2025) e a todas as outras normativas nacionais pertinentes.

- Art. 2º O CAMPEONATO será disputado por 10 (dez) Entidades de Prática Desportiva - EPD doravante denominados CLUBES, sendo promovido, organizado e dirigido pela FPF, obedecendo ao disposto neste REGULAMENTO.
- § 1º Para participarem do CAMPEONATO, os CLUBES devem preencher todos os requisitos constantes do Estatuto da FPF, e ter pedido de inscrição no CAMPEONATO deferido pela FPF de acordo com o edital de convocação para a reunião do Conselho Arbitral da Competição.
- § 2º De acordo com os critérios deste artigo, os CLUBES participantes da Temporada 2025 são os constantes do ANEXO I deste REC.
- Art. 3º Os CLUBES poderão desistir de disputar o CAMPEONATO, até o término da reunião do Conselho Arbitral, sem estarem sujeitos às sanções previstas no Regulamento Geral de Competições Não Profissionais – RGCNP/2025 da FPF e art. 204 do CBJD.





Regulamento Específico da Competição

- Art. 4º O CAMPEONATO ocorre na forma deste REC e da tabela de jogos, sendo ainda regido pelo RGCNP/2025 da FPF, Estatuto da FPF e resoluções emanadas dos poderes da FPF.
- § 1º A tabela de jogos, composta de mandos de campo (locais), datas e horários, será elaborada pela FPF e divulgada no <u>Boletim Oficial</u> e no campo Competições do sitio eletrônico da entidade, no prazo e forma legais, devendo ser rigorosamente observada pelos clubes.
- § 2º A tabela de jogos pode ser alterada por conveniência da FPF, por medida de segurança, decisão judicial da Justiça Desportiva, ou ainda, em comum acordo, conforme o RGCNP/2025.
- Art. 5º A FPF detém todos os direitos relacionados ao CAMPEONATO e é responsável pela sua realização, organização e elaboração do RGCNP/2025, REC e da tabela da competição.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE DISPUTA

- Art. 6º O CAMPEONATO tem início e término previstos na tabela de jogos publicada juntamente com este REC.
- Art. 7º O CAMPEONATO será disputado em 04 (quatro) fases, tendo seu início previsto para o dia 21/09/2025.

PRIMEIRA FASE

- Art. 8° Na Primeira Fase os 10 (dez) CLUBES se dividem em 02 (dois) grupos ("A" e "B"), definidos em reunião do conselho arbitral, conforme abaixo:
 - Grupo A (5 equipes): Paranaense, Grêmio Araucariense, Instituto Jeferson Bizotto,
 Operário Pilarzinho e Imperial;
 - Grupo B (5 equipes): Sartori, Contenda, Nova Prata, Rosário e Ypiranga;

X



Regulamento Específico da Competição

- § 1º Os CLUBES começam com 0 (zero) pontos e se enfrentam nos seus respectivos grupos em turno único, classificando-se para a Segunda Fase os quatro primeiros colocados de cada grupo (1º, 2º, 3º e 4º colocados).
- § 2º O mando de campo das partidas será fixado na tabela divulgada pelo Departamento de Competições da FPF, sendo mandante o CLUBE que figurar do lado esquerdo da mesma.

SEGUNDA FASE

- Art. 9º Na Segunda Fase, chamada QUARTAS DE FINAL, os 08 (oito) CLUBES classificados na Primeira Fase serão divididos em 04 (quatro) grupos, com 02 (dois) CLUBES, que jogarão dentro de seus respectivos grupos em partidas de ida e volta.
- § 1º Os grupos ficarão assim distribuídos de acordo com a classificação obtida pelos CLUBES na Primeira Fase:
 - Grupo C: 1º Colocado Grupo A X 4º Colocado Grupo B
 - Grupo D: 1º Colocado Grupo B X 4º Colocado Grupo A
 - Grupo E: 2º Colocado Grupo A X 3º Colocado Grupo B
 - Grupo F: 2º Colocado Grupo B X 3º Colocado Grupo A
- § 2º O mando de campo da segunda partida será atribuído ao CLUBE melhor classificado na Primeira Fase, no seu respectivo grupo.
- § 3° Classificam-se para a Terceira Fase os 04 (dois) CLUBES que somarem o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados os resultados, exclusivamente, obtidos nesta Fase.
- § 4º Caso haja, ao término da segunda partida, igualdade de pontos ganhos, será considerado como primeiro critério de desempate o saldo de gols e, persistindo o empate, serão cobrados tiros livres diretos da marca do pênalti, conforme determina a Internacional Football Association Board, até conhecer-se o CLUBE vencedor.





Regulamento Específico da Competição

TERCEIRA FASE

- Art. 10 Na Terceira Fase, chamada SEMIFINAL, os 04 (quatro) CLUBES classificados na Segunda Fase serão divididos em 02 (dois) grupos, com 02 (dois) CLUBES, que jogarão dentro de seus respectivos grupos em partidas de ida e volta.
- § 1º Os grupos ficarão assim distribuídos de acordo com a classificação obtida pelos CLUBES na Segunda Fase:
 - Grupo G: 1º Colocado Grupo C X 1º Colocado Grupo F
 - Grupo H: 1º Colocado Grupo D X 1º Colocado Grupo E
- § 2º O mando de campo da segunda partida será atribuído ao CLUBE que houver somado o maior número de pontos ganhos, considerados os resultados obtidos na Primeira e Segunda Fases, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no RGCNP/2025.
- § 3º Classificam-se para a Quarta Fase os 02 (dois) CLUBES que somarem o maior número de pontos ganhos em cada um dos Grupos, considerados os resultados exclusivamente obtidos nesta Fase.
- § 4º Caso haja, ao término da segunda partida, igualdade de pontos ganhos, será considerado como primeiro critério de desempate o saldo de gols e, persistindo o empate, serão cobrados tiros livres diretos da marca do pênalti, conforme determina a Internacional Football Association Board, até conhecer-se o CLUBE vencedor.

QUARTA FASE

- Art. 11 Na Quarta Fase, chamada FINAL, os 02 (dois) CLUBES classificados na Terceira Fase formam o Grupo "I" e jogarão partidas de ida e volta.
- § 1º O grupo "I" ficará assim distribuído de acordo com a classificação obtida pelos CLUBES na Terceira Fase:
 - Grupo I: 1º Colocado Grupo G x 1º Colocado Grupo H





Regulamento Específico da Competição

- § 2º O mando de campo da segunda partida será atribuído ao CLUBE que houver somado o maior número de pontos ganhos, considerados os resultados obtidos na Primeira, Segunda e Terceira Fases, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no RGCNP/2025.
- § 3º Será considerado CAMPEÃO o CLUBE que somar o maior número de pontos ao final da segunda partida, considerados os resultados exclusivamente obtidos nesta Fase.
- § 4º Caso haja, ao término da segunda partida, igualdade de pontos ganhos, será considerado como primeiro critério de desempate o saldo de gols e, persistindo o empate, serão cobrados tiros livres diretos da marca do pênalti, conforme determina a *Internacional Football Association Board*, até conhecer-se o CLUBE vencedor.

CAPÍTULO III

CLASSIFICAÇÃO GERAL

- Art. 12 Ao término do CAMPEONATO, será efetuada a classificação geral da Competição, da seguinte forma:
- § 1º O Campeão e Vice-Campeão serão os CLUBES que disputarem a Quarta Fase do CAMPEONATO e estarão, respectivamente, na primeira e segunda colocação da classificação geral da competição, independentemente da soma de pontos.
- § 2º A terceira e quarta colocações serão ocupadas sucessivamente pelos demais CLUBES participantes da Terceira Fase, sendo considerados para efeitos de classificação os pontos obtidos na Primeira, Segunda e Terceira Fases, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no RGCNP/2025.
- § 3º A classificação da quinta a oitava colocações serão ocupadas sucessivamente pelos demais CLUBES participantes da Segunda Fase, sendo considerados para efeitos de classificação os pontos obtidos na Primeira e Segunda Fases, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no RGCNP/2025.
- § 4º A classificação, da nona à décima colocação, serão ocupadas sucessivamente pelos CLUBES não classificados à Segunda Fase, sendo considerados

8



Regulamento Específico da Competição

para efeitos de classificação os pontos obtidos na Primeira Fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no RGCNP/2025.

- Art. 13 Depois de iniciado o CAMPEONATO, caso um CLUBE abandone a competição ou sofra eliminação do CAMPEONATO por ordem da Justiça Desportiva ou Ato Administrativo, seus jogos serão anulados, e os resultados desconsiderados para todos os efeitos, prevalecendo somente os efeitos disciplinares.
- § 1º Também será considerado abandono do CAMPEONATO caso um CLUBE sofra a aplicação de 02 (dois) W.O., nos termos do art. 203, §3º, do CBJD e art. 46 do RGCNP/2025.
- § 2º Independentemente do momento em que se caracterizar o abandono ou eliminação, para efeitos desportivos, o CLUBE eliminado ou que abandonar o CAMPEONATO será o último colocado na Classificação Geral prevista no art. 12 deste REC.
- § 3º Na hipótese de mais de um CLUBE abandonar ou ser eliminado da COMPETIÇÃO, para efeitos de classificação geral, os CLUBES com melhor classificação serão aqueles com maior número de partidas disputadas, e persistindo o empate, serão considerados os critérios de desempate previstos prioritariamente no REC, e subsidiariamente neste RGCNP.

CAPÍTULO IV

DOS ATLETAS E DA CONDIÇÃO DE JOGO

- Art. 14 Terão condição de jogo no CAMPEONATO somente os atletas registrados em nome dos respectivos CLUBES disputantes, constantes do Boletim Informativo Diário-eletrônico (BID-e) da CBF e habilitados/inscritos na Relação de Inscrição de Atletas da Competição, até o último dia útil que antecede cada partida.
- § 1º A habilitação/inscrição dos atletas para o CAMPEONATO será realizada pelos CLUBES exclusivamente pelo Sistema Gestão Web da CBF. A mesma poderá ser efetuada até às 23h59min do dia útil anterior ao da realização da partida.
- § 2º O prazo final para habilitação de Atletas pelos CLUBES será 24/10/2025 (Sexta-feira).





Regulamento Específico da Competição

- § 3º A Habilitação de Atletas considera apenas a inscrição dos mesmos no CAMPEONATO pelos respectivos CLUBES, desconsiderando punições aplicadas pelo TJD/PR e STJD e/ou suspensões automáticas por cartões amarelos e vermelhos, ficando este controle de responsabilidade exclusiva dos CLUBES participantes.
- § 4º Poderão participar da COMPETIÇÃO somente atletas nascidos nos anos de 2008, 2009, 2010 e 2011.
- § 5º Para a efetivação do registro do atleta junto ao DRT-FPF, é obrigatória a apresentação do certificado do atleta de conclusão do curso de manipulação de resultados da SPORT RADAR.
- § 6° Os CLUBES deverão a partir de 48 horas até 1 hora antes das partidas, escalar na pré-súmula até 23 (vinte e três) atletas e até 07 (sete) integrantes comissão técnica, devendo entregar 02 (duas) vias da relação (escalação) impressa e documento oficial com foto até 30 minutos antes do início da partida. Este documento deverá ser gerado no Portal da FPF.
 - § 7° A pré-súmula conterá:
 - I A numeração constante no uniforme de cada atleta;
 - II O número de registro CBF do atleta (BID);
 - III Os nomes completos dos atletas relacionados;
 - IV Opção de titular e reserva;
 - V Número do documento de identificação dos atletas relacionados (RG);
 - VI A relação dos membros da comissão técnica, contendo o nome completo, função e o número do documento de identificação;
 - VII Tratando-se do CLUBE mandante, a relação dos gandulas, maqueiros, mascotes e "team leader", contendo o nome completo e documento de identificação; e
 - VIII Assinatura do responsável pelo CLUBE e do capitão do time.
- § 8º Caso o CLUBE julgue pertinente à apresentação de outras informações, estas deverão ser apresentadas em documento separado, em papel timbrado do clube, devidamente assinado pelo responsável designado.





Regulamento Específico da Competição

- § 9º Em nenhum caso será admitida a entrega de relação redigida manualmente.
- § 10° Caso os CLUBES não efetuem o preenchimento da pré-súmula antes das partidas, ou não sendo entregue tal documento, deverá a arbitragem efetuar o lançamento das informações na súmula e o delegado no RDJ, sendo tal situação relatada e encaminhada para o TJD.
- Art. 15 Os CLUBES deverão providenciar o registro de sua Comissão Técnica junto à FPF, até o último dia útil que antecede à realização da partida, conforme o Manual de Procedimento do Departamento de Registro e Transferência (DRT) da FPF.

Parágrafo único - Os profissionais da Comissão Técnica também deverão ser habilitados na Competição.

- Art. 16 Cada CLUBE pode substituir até 06 (atletas) atletas por jogo.
- § 1º Os CLUBES só poderão paralisar a partida para realizar substituições em 3 (três) oportunidades no decorrer do jogo.
- § 2º Os CLUBES poderão realizar substituições no intervalo da partida, não sendo estas computadas como uma das 3 (três) oportunidades de substituições que trata o § 1º deste artigo.
- § 3º Após transcorridas as 3 (três) oportunidades de substituição e o intervalo da partida, não é permitido ao CLUBE realizar mais substituições, mesmo que não tenha usado as 06 (seis) substituições permitidas.
- § 4º O atleta substituído não pode retornar à mesma partida, mas pode ficar no banco de reservas até o final da partida, o mesmo ocorrendo em relação aos atletas que não entrarem no jogo, depois de realizada a sexta substituição.
 - Art. 17 O CLUBE mandante deverá disponibilizar uma ambulância simples.



Regulamento Específico da Competição

CAPÍTULO V DO TEMPO DA PARTIDA

Art. 18 - As partidas serão divididas em 2 (dois) tempos de jogo de 40 (quarenta) minutos cada, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único – Os CLUBES deverão se apresentar em campo até 10 (dez) minutos para o início da partida e até no máximo 13 minutos do intervalo para o reinício da partida.

CAPÍTULO VI DA ORDEM E DA SEGURANÇA DAS PARTIDAS

- Art. 19 Não obstante ao pedido de policiamento encaminhado pela FPF, o CLUBE mandante deverá solicitar formalmente policiamento para seus jogos, devendo o mesmo comprovar seu pedido mediante cópia da solicitação à Polícia Militar do Estado do Paraná com protocolo de entrega que deverá ser entregue ao Delegado da FPF antes do início da partida.
- Art. 20 Os acessos entre os vestiários e o campo de jogo deverão permanecer trancados durante a partida, sendo abertos somente após o término do 1º tempo e no final do jogo e no período em que estiverem fechadas suas chaves ficarão sob a guarda do Delegado da FPF.

Parágrafo único – No caso de atleta ou integrante do banco de reservas expulso de campo pelo árbitro, o Delegado da FPF encaminhará o mesmo até o respectivo vestiário.

Art. 21 - As normas para credenciamento de imprensa e posicionamento no entorno do gramado serão definidas pelo Departamento de Comunicação da FPF através do Protocolo de Imprensa da categoria. \hat{\range}

Art. 22 - Os CLUBES devem facilitar de todas as formas a atuação dos Delegados da FPF sob pena de descumprimento deste Regulamento.



Regulamento Específico da Competição

- Art. 23 O pagamento dos valores de taxas e deslocamentos, tratados na reunião do conselho arbitral da competição, deve ser efetuado pelo CLUBE mandante, até 30 (trinta) minutos antes do início da partida, ao Delegado da FPF designado para a partida, sob pena de:
- I Imediata suspensão da escalação de árbitros e demais membros do quadro móvel da FPF para as próximas partidas cujo mando de campo seja do CLUBE devedor, até o cumprimento da obrigação;
- II Encaminhamento da informação através das documentações do jogo (súmula e RDJ) ao Tribunal de Justiça Desportiva, diante do disposto no art. 191, inciso III, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.
- III Aplicação de multa administrativa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), além de aplicação de W.O., nos termos do RGCNP/2025.
- Art. 24 Será permitido a cada CLUBE, no recinto do jogo, a permanência de até 12 (doze) atletas suplentes, 01 (um) preparador técnico, 01 (um) auxiliar técnico, 01 (um) preparador físico, 01 (um) médico ou enfermeiro ou auxiliar de enfermagem, 01 (um) massagista ou fisioterapeuta, 01 (um) preparador de goleiros e 01 (um) intérprete desde que previamente demonstrada à necessidade e aprovado pela FPF.
- Art. 25 A alteração de datas e horários de jogos será apenas recebida com o comum acordo entre os CLUBES, que deverá ser via Portal da FPF, no mínimo 96 (noventa e seis) horas antes da partida, para análise e decisão pela FPF.
- Art. 26 O CLUBE mandante deverá utilizar preferencialmente o seu uniforme número 1.

Parágrafo único – Quando coincidirem as cores das camisas dos CLUBES, será obrigatoriamente o mandante que trocará o uniforme.





Regulamento Específico da Competição

Art. 27 - Em cada partida o CLUBE mandante deve providenciar 03 (três) bolas da marca patrocinadora exclusiva da FPF, enquanto uma estiver sendo utilizada no jogo, as outras duas ficarão posicionadas, uma ao lado de cada meta de gol.

Parágrafo único – Poderão ser utilizadas durante as partidas outras linhas de bola da marca "TOPPER".

CAPÍTULO VII DOS TROFÉUS E TÍTULOS

- Art. 28 Ao CLUBE vencedor do CAMPEONATO será atribuído o título e entregue o troféu de CAMPEÃO, além de 35 (trinta e cinco) medalhas.
- § 1º Ao CLUBE segundo colocado do CAMPEONATO será atribuído o título e entregue o troféu de VICE-CAMPEÃO, além de 35 (trinta e cinco) medalhas.
- § 2º Serão premiados com troféus o artilheiro e o goleiro menos vazado do CAMPEONATO.
- I No caso de empate na artilharia, os atletas que não receberem o troféu na cerimônia de premiação da competição terão seus respectivos troféus disponibilizados em data e local a serem definidos pela FPF.
 - § 3º Será entregue troféu ao Goleiro menos vazado das Competições.
- I Concorrerão ao Goleiro menos vazado, somente os atletas que tiver igual ou maior que 60% (sessenta por cento) de participação como titular na competição.
 - II Será o vencedor o Goleiro que obter a menor média de gols sofridos.
- § 4º O CLUBE CAMPEÃO, ao término da partida, deverá portar-se para a solenidade da entrega das premiações.





Regulamento Específico da Competição

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 29 Todos os atos relacionados ao CAMPEONATO serão publicados junto à tabela no site www.federacaopr.com.br, no campo Notícias e no link "Boletins Oficiais".
 O site deve ser acessado diariamente pelos CLUBES participantes, para conhecimento e cumprimento.
- Art. 30 O CLUBE mandante deverá, obrigatoriamente, disponibilizar um espaço adequado para receber a torcida visitante.
- **Art. 31 -** Transmissões das partidas deverão ser realizadas, exclusivamente, nos canais oficiais dos CLUBES, sendo que as mesmas deverão ser autorizadas pela FPF, após pedido formal ao Departamento de Comunicação, com 96 (noventa e seis) horas de antecedência à partida.
- **Art. 32 -** É expressamente proibida a venda de ingressos em qualquer Fase do CAMPEONATO.

Parágrafo único – Qualquer descumprimento ao disposto no caput ensejará multa administrativa ao clube infrator, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

- Art. 33 Os CLUBES que concordam em participar do CAMPEONATO reconhecem a legitimidade do presente regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições, comprometendo-se a cumpri-lo.
- Art. 34 A FPF se resguarda a alterar o nome da COMPETIÇÃO a qualquer tempo, sem necessidade de qualquer autorização dos CLUBES participantes.

*



Regulamento Específico da Competição

Art. 35 - Compete exclusivamente à FPF resolver os casos omissos e interpretar o disposto neste regulamento, cabendo ao Presidente da FPF expedir atos e instruções que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento deste regulamento.

Curitiba, 12 de setembro de 2025.

HÉLIO CURY FILHO Presidente



Regulamento Específico da Competição

ANEXO I

CLUBES PARTICIPANTES:

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ROSÁRIO CENTRAL
ASSOCIAÇÃO NOVA PRATA TARUMÃ
CONTENDA FUTEBOL CLUBE
ESPORTE CLUBE SARTORI
GRÊMIO ESPORTIVO ARAUCARIENSE
IMPERIAL FUTEBOL CLUBE
INSTITUTO JEFERSON BIZOTTO
OPERÁRIO PILARZINHO SPORT CLUBE
PARANAENSE ESPORTE CLUBE
YPIRANGA FUTEBOL CLUBE

